



SOBRAL **PREFEITURA**

LEI Nº 2545 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE DE RAIMUNDO OTACÍLIO DE AGUIAR - "ARENA RAIMUNDÃO" O ESTÁDIO, NO DISTRITO DE BILHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Raimundo Otacílio de Aguiar - "Arena Raimundão", o estádio localizado as margens da CE-362, conhecido popularmente como Av. Cel. Araújo Chaves, no distrito de Bilheira, no Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

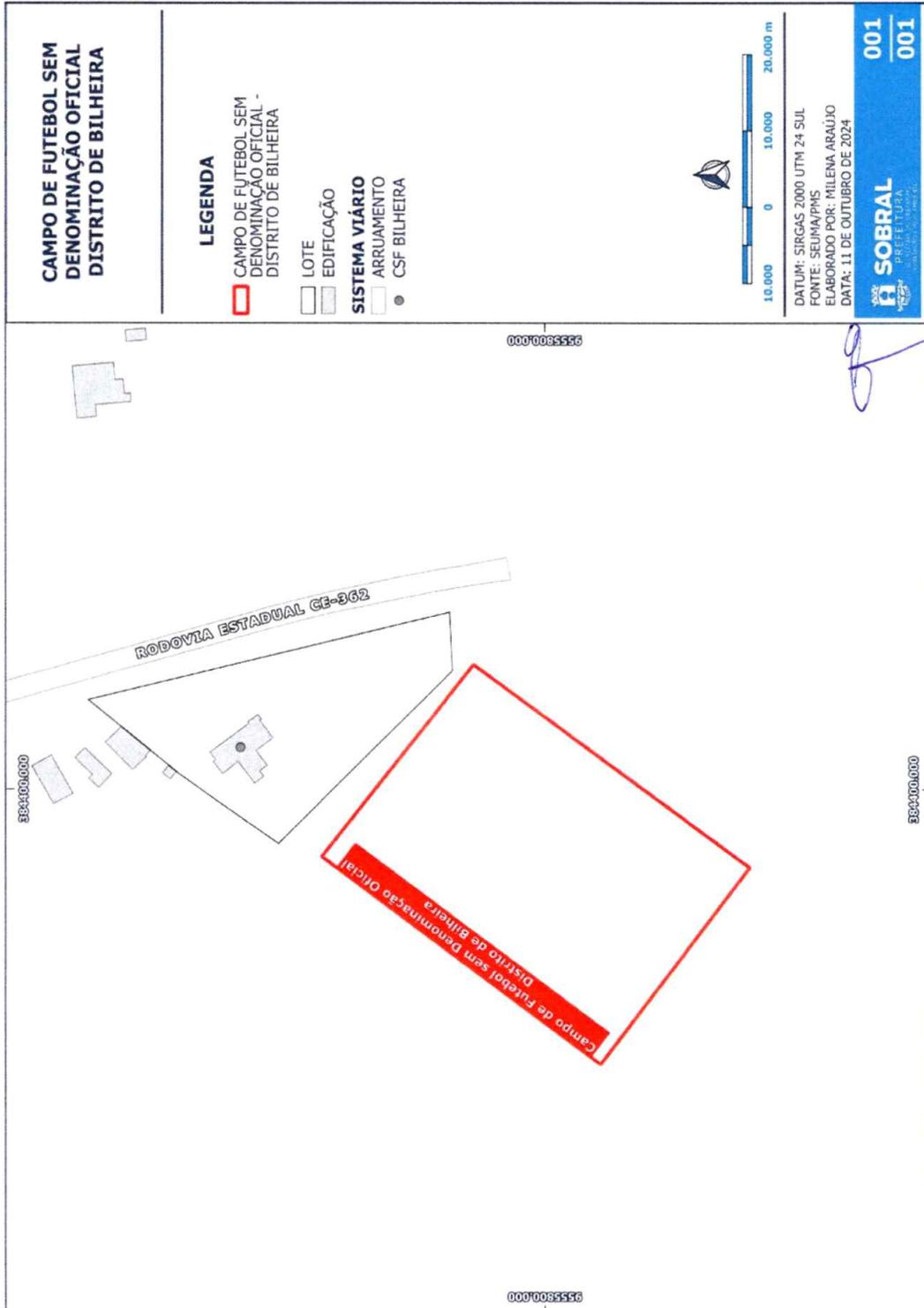
VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2545 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2517/2024

Ref. Projeto de Lei nº **176/2024**

Autoria: **Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PSB)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina oficialmente de Raimundo Otacílio de Aguiar - "Arena Raimundão" o Estádio, no distrito de Bilheira, no Município de Sobral-CE**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301